



**CHAMADA PARA ESTÁGIO Nº 02/2025 ACI-UFPB/GAB-REITORIA/UFPB
SELEÇÃO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL (ACI) – SEMESTRE LETIVO 2025.2**

A Agência UFPB de Cooperação Internacional (ACI-UFPB), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a realização de processo de seleção de estágio obrigatório (sem bolsa auxílio), destinado a graduandos(as) de nível superior dos cursos de ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS, JORNALISMO, LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS (LEA-NI), RELAÇÕES INTERNACIONAIS, SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE e TRADUÇÃO, desta instituição, considerando a resolução Nº. 16/2015 e a Nº29/2020 do CONSEPE/UFPB, a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A presente Chamada destina-se à seleção de graduandos(as) dos cursos de ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS, LEA-NI, JORNALISMO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE e TRADUÇÃO para realização de estágio obrigatório na ACI-UFPB, **SEM bolsa-auxílio**.
- 1.2. Os estagiários selecionados desenvolverão suas atividades sob orientação da Diretoria de Relações Interinstitucionais, Diretoria de Mobilidade, Diretoria de Divulgação e Ações Acadêmicas e Secretaria da ACI-UFPB, além de atividades da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM). As atividades estão descritas no ANEXO 1 deste edital.
- 1.3. O estágio será realizado durante o **semestre letivo 2025.2**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Está apto a concorrer às vagas do presente edital o estudante de graduação da UFPB que:
 - 2.1.1. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou superior a 7,0 (sete).



2.1.2. Possuir disponibilidade para estagiar por 12 (doze) horas semanais no turno/horário de estágio, sem incluir horário de refeições (almoço/jantar);

2.1.3. Estiver regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação em ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS, LEA-NI, JORNALISMO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE ou TRADUÇÃO da UFPB.

2.1.4. Estiver apto a matricular-se em alguma disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório do seu curso de graduação no período do estágio (2025.2).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 14 (treze) vagas, destinadas ao estágio em modalidade presencial, assim distribuídas:

Quadro 1: Oferta de vagas da seleção, por setor da ACI.

SETOR /ÁREA	VAGAS
Diretoria de Divulgação e Ações Acadêmicas	3
Diretoria de Mobilidade Acadêmica	3
Diretoria de Relações Interinstitucionais	3
Secretaria	2
Presidência	3
TOTAL	14

4. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

4.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os estudantes que cumprirem os requisitos estabelecidos no [Item 2](#) deste edital.

4.2. As inscrições serão realizadas no período compreendido das 00h01 do dia 25/09/2025 a até as 23h59 do dia 29/09/2025, exclusivamente por meio de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/FvCbICR3yDL5QPKJ8>

4.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá anexar os documentos listados, a seguir:



- a) Atestado de matrícula, emitido pelo SIGAA;
- b) Histórico acadêmico, emitido pelo SIGAA;
- c) Currículo Lattes atualizado, em que deve constar habilidades, cursos de extensão, participação em projetos, língua estrangeira e outras informações que entender pertinentes;

4.4. A seleção que trata este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 3 - Cronograma da CHAMADA PARA ESTÁGIO Nº 02/2025

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação da Chamada	24/09/2025
Período de inscrições	de 25/09 a 29/09/2025
Divulgação das inscrições homologadas	30/09/2025
Envio de recursos do resultado das inscrições homologadas	de 01 a 02/10/2025
Resultado da homologação das inscrições pós recurso e divulgação do horário das entrevistas	03/10/2025
Período de seleção (entrevista e análise do currículo)	de 06/10 a 07/10/2025
Publicação de resultado preliminar	09/10/2025
Recurso contra o resultado preliminar	10/10/2025
Divulgação do resultado final (pós recurso)	13/10/2025
Matrícula dos discentes Veteranos no SIGAA (Online) ¹	14 a 16/10/2025
Início do semestre letivo 2025.2	03/11/2025
Assinatura do termo de estágio	a partir de 03/11/2025
Início do estágio	a partir de 03/11/2025

5. DA SELEÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrição a seguir:

- 5.1.1. PRIMEIRA ETAPA: homologação das inscrições, que consistirá na análise do cumprimento dos requisitos, estabelecidos no [Item 2](#) deste Edital, e na análise da documentação apresentada pelo candidato, estabelecidas no Item 4.3. deste Edital.

¹ É necessário que o estudante efetive a matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório, para poder iniciar o estágio, conforme apontado no item 2.1.4. deste edital.



5.1.2. SEGUNDA ETAPA: análise de currículo, entrevista e coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) de caráter eliminatório e classificatório. A análise curricular levará em conta as experiências na área correlata à diretoria escolhida e as áreas acadêmicas no geral. Será atribuída uma nota correspondente à média das notas obtidas na análise de currículo, entrevista e CRA.

5.1.2.1 Cada critério terá pontuação máxima de **10 pontos**, sendo a **nota final** do candidato a média aritmética das três notas (máximo 10 pontos), sendo:

Quadro 4 - Critérios de Avaliação da Segunda Etapa

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Currículo	Avaliação das experiências acadêmicas e extracurriculares: Projeto de Pesquisa - 1 ponto por projeto - até 2 pontos Projeto de Monitoria - 1 ponto por projeto - até 2 pontos Projeto de Extensão - 1 ponto por projeto - até 2 pontos Organização e/ou apoio técnico em eventos correlatos à diretoria escolhida - 1 ponto por evento - até 2 pontos Participação em ação em áreas acadêmicas em geral - 1 ponto por ação - até 2 pontos	10 pontos
Entrevista	Clareza, argumentação, disponibilidade e adequação à vaga pretendida	10 pontos
Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	Nota atribuída conforme histórico escolar apresentado.	10 pontos
Total Máximo	Média aritmética simples das três notas	10 pontos



5.2. Serão utilizados os seguintes critérios na hipótese de empate:

- (i) maior idade;
- (ii) maior CRA;
- (iii) participação comprovada em programas institucionais (PIBIC, PIVIC, PIBITI, PROLICEN, MONITORIA, PET, PIBID, PROBEX) existentes ou que venham a existir.

5.3. Caso o candidato selecionado não assine o termo de estágio no período estabelecido neste edital, o próximo candidato na lista de espera será convocado, por e-mail.

6. DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÕES

- 6.1. A ACI classificará os candidatos em ordem decrescente e convocará para assumir as vagas existentes seguindo a ordem de classificação.
- 6.2. O resultado final da seleção será disponibilizado na página da ACI-UFPB.
- 6.3. Em caso de desistência de candidatos(as) que sejam selecionados(as) dentro do número de vagas, o próximo candidato(a) da ordem será notificado(a) por e-mail.
- 6.4. A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita de forma presencial ou online, por meio da assinatura digital do gov.br, obedecendo a classificação do processo seletivo.
- 6.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Serão desclassificados aqueles que:
 - a) Não atenderem aos requisitos previstos neste edital
 - b) Não enviar os documentos previstos no **Item 4.3.** deste edital, ou enviá-los de forma incompleta;
 - c) Omitir informações acerca de qualquer requisito previsto neste edital;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de responsabilidade do(a)(s) candidato(a)(s) acompanhar(em) todos os atos desta seleção, seja por e-mail ou publicações no site ou nas redes da ACI - UFPB.
- 8.2. Os dias de estágio serão atribuídos durante a semana de acordo com a necessidade da diretoria escolhida e será divulgado juntamente com o resultado final.
- 8.3. Caso não ocorra o preenchimento de vagas em qualquer dos setores disponíveis,



outro candidato aprovado pode ser alocado para o setor diferente do escolhido no formulário de inscrição.

- 8.4. Os candidatos poderão entrar com recurso no período disponível no edital pelo email: secretaria@aci.ufpb.br com o título do e-mail indicando “RECURSO - ESTÁGIO ACI”.
- 8.5. A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo a possíveis modificações.
- 8.6. ACI-UFPB reserva-se a prerrogativa de atuar administrativamente acerca de casos e situações não previstas nesta Chamada.

João Pessoa, 24 de abril de 2025.



ANA BERENICE PERES MARTORELLI

Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional – ACI



ANEXO 1 – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES SETORES DA ACI

CHAMADA PARA ESTÁGIO Nº 02/2025 ACI-UFPB/GAB-REITORIA/UFPB SELEÇÃO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (ACI) – SEMESTRE LETIVO 2025.2

Segue breve resumo dos setores da ACI e suas atribuições:

SETOR / ÁREA	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	CURSO
DIRETORIA DE DIVULGAÇÃO	Compete à Diretoria de Divulgação e Ações Acadêmico-Científicas implementar um conjunto de ações que visam apoiar a divulgação dos programas e atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão que são desenvolvidos na UFPB, no cenário nacional e internacional. Em especial, produzir material promocional com a apresentação da UFPB e de suas principais ações de ensino, pesquisa, inovação, cultura, extensão e gestão universitária	Preferencialmente Jornalismo e Comunicação em Mídias Digitais
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS	Compete à Diretoria de Relações Interinstitucionais o diálogo e parceria com atores governamentais e não governamentais que possam contribuir com a inserção, ampliação e consolidação estratégica da UFPB no cenário nacional e internacional. Em especial, essa Diretoria é responsável por estabelecer contato e acordos com embaixadas, consulados, organizações internacionais, universidades e centros de pesquisa no exterior que possam ajudar na formulação e na execução das ações de internacionalização da UFPB.	Preferencialmente Relações Internacionais, LEA-NI e Tradução



DIRETORIA DE MOBILIDADE	Compete à Diretoria de Mobilidade Acadêmica ocupar-se dos programas de mobilidade acadêmica internacional da UFPB, propiciando uma experiência de aprendizado e aperfeiçoamento aos gestores, docentes, discentes e servidores da instituição. Algumas de suas responsabilidades são: a) mapear e acompanhar acordos de cooperação acadêmicos assinados pela universidade; b) realizar o acompanhamento contínuo dos editais de mobilidade acadêmica; c) buscar possibilidades de estágio internacional, para complementar e melhor qualificar graduandos, pós-graduandos, docentes e demais servidores da instituição. Esta Diretoria está dividida em dois ramos: • INCOMING: Ramo responsável por alunos que chegam a UFPB por meio de Mobilidade Acadêmica, como: PEC-G. • OUTGOING: Ramo responsável por alunos que buscam realizar Mobilidade Acadêmica fora do país, como: PROMOB.	Preferencialmente Relações Internacionais, LEA-NI e Tradução
PRESIDÊNCIA	Compete à Presidência coordenar as ações de cooperação e internacionalização da universidade, buscando fortalecer os laços acadêmicos e institucionais em âmbito global.	Todos os cursos.



SECRETARIA	Compete à Secretaria auxiliar o Conselho Diretor, a Presidência e as Diretorias nas atividades administrativas, dentre as quais destacam-se: manter organizado e atualizado todos os arquivos da Agência-UFPB, divulgar os editais e as instruções relacionados ao processo de internacionalização; prestar informações básicas aos pesquisadores e interessados sobre os editais vigentes e os requisitos para a proposição da candidatura; recepcionar e encaminhar pesquisadores e interessados para outros órgãos da Agência, quando necessário; executar outras tarefas administrativas relacionadas às atividades da agência.	Preferencialmente Administração e Secretariado Executivo Bilíngue
Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) - refugiados	Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) implementa a Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) em cooperação com centros universitários nacionais. Ao longo dos anos, a Cátedra tem se revelado um ator fundamental para garantir que pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio tenham acesso a direitos e serviços no Brasil, oferecendo valioso apoio ao processo de integração local. O objetivo é promover a educação, pesquisa e extensão acadêmica voltada à população em condição de refúgio. A UFPB integra a CSVM desde 2023, e junto com a UEPB, auxilia, presencialmente ou não, solicitantes de refúgio, refugiados e outros migrantes forçados no processo de integração no Brasil e oferece, gratuitamente, cursos de português como língua de acolhimento (PLAc). Com apoio da CSVM, as IES realizam reconhecimento e revalidação de diploma via Plataforma Carolina Bori.	Todos os cursos